

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA/SP

São Paulo, 09 de Dezembro de 2002.

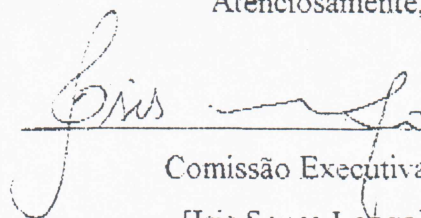
Ofício n.º 83/2002/ FMDCA-SP

SR LOURIVAL NONATO
PRESIDENTE DO CMDCA/SP

IMPLICAÇÕES DA PORTARIA 343 DE 05/12/02

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/SP vem através deste, comunicar que por decisão da Plenária de 07 de dezembro de 2002, a Portaria 343 de 05/12/02, embora apresente uma iniciativa positiva do executivo em fomentar a elaboração de um Plano de Ação Intersecretarial, a Portaria incide na desqualificação das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Como é de fundamental relevância que o poder executivo atente para estas questões, o FMDCA/SP está elaborando um parecer mais substancial sobre as implicações jurídicas e políticas que tal Portaria representa, e apresentará cópia deste parecer assim que o mesmo estiver concluído, como forma do Fórum contribuir para o aprendizado da Democracia Participativa.

Atenciosamente,


Comissão Executiva
[Isis Sousa Longo]

